



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal, do Município de Nova Trento, com base no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.553/2014, de 21 de outubro de 2014, torna público que, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 179/2021/SME de 22 de março de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação em virtude de abertura de nova vaga e não preenchimento de vaga por meio do processo seletivo nº 001/2020, diante disto necessita contratar em caráter de **URGÊNCIA:**

01 (Um)- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS-caráter temporário:

- a) Requisitos: Diploma de Curso Superior Licenciatura Plena-Pedagogia, ou Carteira do MEC ou Histórico Escolar, ou Diploma do Magistério de Ensino Médio-com habilitação em anos iniciais.
- b) Remuneração: R\$ 1.662,60- Habilitado Licenciatura Plena
R\$ 1.278,92- Habilitado Magistério Ensino Médio;
- c) Carga Horária: 20 h semanais- Matutino;
- d) Local de trabalho: Escola Municipal de Educação Básica Profº Francisco João Valle;
- e) Prazo do Contrato: até 17/12/2021;
- f) Regime Jurídico: ACT;
- g) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
- h) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

As inscrições serão realizadas através de formulários próprios (Anexo I e Anexo II), a ser preenchido pessoalmente pelo candidato. Os interessados deverão manifestar seu interesse no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Trento, dos **dias 23 a 25 de março de 2021, das 07h00minh às 13h00minh, munidos da cópia (legível) e original para conferência**, dos seguintes documentos:

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia do Título Eleitoral;
Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
Cópia do Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;
Cópia da Certidão de Serviço Militar (Masculino);
Cópia do Diploma de Curso Superior (Graduação/ Pós-Graduação);
Cópia de Certificado de Cursos de (Capacitação/ Aperfeiçoamento na área de Educação);
Certidão de Tempo de Serviço no Magistério;
Certidão de Nascimento.

A análise curricular dar-se-á mediante somatório de pontos entre 0(zero) a 10(dez), conforme critérios das tabelas abaixo, sendo considerado válido para fins de pontuação, apenas as capacitações e aperfeiçoamentos concluídos a partir do ano de 2020, e apenas um diploma de pós-graduação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA HABILITADOS

Pós-Graduação	Pontuação
Especialização na área/disciplina específica	6,0
Especialização na área da Educação	3,0

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA NÃO HABILITADOS

Fase do Curso de Graduação	Pontuação
Acadêmico a partir da 8ª fase	6,0
Acadêmico a partir da 7ª fase	5,0
Acadêmico a partir da 6ª fase	4,0
Acadêmico a partir da 5ª fase	3,0

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO

Horas de Capacitação/Aperfeiçoamento	08 a 80h	81 a 200h	A partir de 201h
Pontos	0,5	1,0	2,0

TABELA DE PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	01 a 20 meses	21 a 40 meses	A partir de 41 meses
Pontos	0,5	1,0	2,0

Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será a maior idade. **O resultado da classificação parcial será publicado no dia 26 de março de 2021**, no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município, no site oficial da Prefeitura (www.novatrento.sc.gov.br) e no DOM/SC. **A fase de recursos contra a classificação parcial será no dia 29 de março de 2021. O resultado da classificação final será publicado no dia 30 de março de 2021**, no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município, no site oficial da Prefeitura (www.novatrento.sc.gov.br) e no DOM/SC.

Mais informações pelo telefone: (48) 3267-3236, ou comparecer ao setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 22 de março de 2021.

Tiago Dalsasso
PREFEITO MUNICIPAL